



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-33.335-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

001

Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985.

IMÓVEL: Lote nº. 54, da Quadra 24, à Rua dos Ferroviários, no "BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS", n/Capital, com área de 360,00m², sendo: 12,00m de frente com a Rua dos Ferroviários; 12,00m de fundos com a chácara 16; 30,00m pela direita c/ a Viela; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 55. **PROPRIETÁRIOS:** FRANZ MULSER, comerciante CI. n. 12.549-2ª via-Go e CPF. n. 002.530.651-00 e s/ esposa sra. MARIA NILZA GOMES MULSER, do lar, CI. n. 335.250-Go, brasileiros casados, residentes e domiciliados nesta Capital., conforme transcrição nº 50.731 da la. Zona. A Oficial. *[assinatura]*

R-1-33.335: Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985. Por Escr. Públ. de C/V de 31.10. 1.985, Lº. n. 826, fls. 077/078vº do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na Matrícula acima, "VENDE - RAM" à MESQUITA E FILHOS LTDA, inscrita no CGC/MF. sob. n. 00.151.480/0001-91, sediada à Rua G10, n. 460, S. Aeroviário n/Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$ 10.000.000. A Oficial. *[assinatura]*

R-2-33.335: Goiânia, 15 de Dezembro de 1.997. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº 1173 - Protocolo nº 9600532206 de Execução, em data de 06.11.1.997, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, referente a ação movida pelo Sr. JOSE HUMBERTO AVELINO MARTINS contra MESQUITA E FILHOS LTDA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 2.300,00. A Oficial. *[assinatura]*

R-3-33.335: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2005. Por Mandado da Penhora e Intimação, extraído dos Autos nº 195/200000342984, de Execução Fiscal, expedido em data de 26.02.2004, devidamente assinado pelo Dr. Stenka Isaac Neto, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: MESQUITA E FILHOS LTDA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 115.294,71. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial. *[assinatura]*

R-4-33.335: Goiânia, 03 de Outubro de 2005. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraído do Processo nº 95.0005875-8 e apensos 96.0013639-4, 1997.35.00.016563-1, 1997.35.00.016567-2, 1997.35.00.016571-8 e apenso 1997.35.00.016568-5, de Execução Fiscal/3200, expedido em data de 07.06.2005, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Leida Maria

(continua no verso...)

CERTIFICO E DOU FÉ. que a presente é repro



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 01

Peixoto Pinheiro, por ordem do MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, Dr. Abel Cardoso Moraes, em que figura como EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como EXCDOS: MESQUITA E FILHOS LTDA, e, JOSE MACHADO DE MESQUITA e JOVAIR JOSÉ MEQUITA, fica PENHORADO. o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 644.954,67. (cálculo em junho/2005) mais acréscimos legais. A Oficial. *Ass*

Av-5-33.335: Goiânia, 19 de Novembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 503/SEC, datado de 14/08/2008, assinado pelo Dr. Abel Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante no Processo nº 94.0008916-3 e apensos 95.0004261-4 e 95.0002513-2, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens imóveis pertencentes à executada, Mesquita & Filhos Limitada, CNPJ nº 00.151.480/0001-91, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial. *Ass*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 33.335 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *Ass*

OFÍCIO Nº 004/2010 - Prefeitura



0297B011606

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial